



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014).  
EM ÂMBITO LOCAL.**

**PROCESSO nº: 029/2018**

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação **EXCLUSIVA** acima referida, do tipo "menor preço - por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.

**Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e Dos Direitos da Criança e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro - Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: [licitacaojp@hotmail.com](mailto:licitacaojp@hotmail.com) - telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min/11h00min.

Abertura: 30/05/2018 - Horário: 08 horas

Local: Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro - Japorã/MS.)

Japorã/MS, 14/05/2018

Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial

**Publicado - Diário Oficial Japorã MS**

Edição n.º 2101

Data: 17/05/2018

Folha(s): 20

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
Código Identificador:5C4A22FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**PORTARIA Nº 126/2018**

**“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR, em razão do pedido de exoneração da Servidora CARMELITA MARINHO TEIXEIRA, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos por ela ocupado, nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 022/2005.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 31 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS**  
**DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ednelson Pelegrinelli  
Código Identificador:CE7A2C17

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**LICITAÇÃO**  
**ERRATA AO EXTRATO DE FORNECIMENTO**

Na edição nº 2098, página 27 – 14/05/2018, do Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL, na Publicação Extrato de Autorização de Fornecimento n.º 011399.

Onde se lê: EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011399.

le-se: EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011440.

Japorá/MS, 16 de maio de 2018.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.**

Presidente C.P.L.

**Publicado por:**  
Tatiana Bueno de Oliveira  
Código Identificador:96B33B55

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE. NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO**  
**ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).**  
**EM ÂMBITO LOCAL.**  
**PROCESSO nº: 029/2018**

O Município de Japorá/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação **EXCLUSIVA** acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal n.

10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.

**Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e Dos Direitos da Criança e Adolescente de Japorá/MS. Conforme Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorá/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min/11h00min.

**Abertura:** 30/05/2018 - Horário: 08 horas

**Local:** Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorá/MS.)

Japorá/MS, 14/05/2018

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Erleide Pereira Coutinho

Código Identificador:AD56B131

**PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 272/2018**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 225/2014 QUE TRATA DO VALOR DOS AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO “PROGRAMA MAIS MÉDICOS” ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda a Portaria 23/2013 da SGTES/MS, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 225 de 10 de abril de 2014 passa vigorar com a seguinte redação:

“.....”

**Art. 2º.** O auxílio para o custeio de moradia será no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme padrão estabelecido pela Portaria 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2017, alterado pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, destinados à contribuição para custeio de moradia digna aos médicos que estejam atendendo a população do Município de Japorá.

**Art. 3º.** O auxílio para o custeio de alimentação será no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, conforme padrão estabelecido pela Portaria 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2017, alterado pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, destinados à contribuição para custeio de alimentação digna aos médicos que estejam atendendo a população do Município de Japorá.

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL DEZOITO.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal